

AUTÓGRAFO Nº. 2.754/2015

Projeto de Lei nº.19/2015

Executivo Municipal

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.300,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS) QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo. 1º) Fica a Contadoria do município de Alfredo Marcondes, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 516.300,00 (Quinhentos e dezesseis mil e trezentos reais) destinados a suprir os seguintes elementos de despesas, discriminados abaixo detalhados:

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 – 79 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

3.1.90.39 – 108 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 40.000,00

3.3.90.46 – 127 – Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32 – 171 - Mat. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.03 – Secretaria

3.3.90.39 – 263 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 6.000,00

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02.06 – Departamento Jurídico

3.1.90.11 – 408 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R\$ 11.000,00

3.3.90.13 – 413 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

02.02 – Gabinete do Prefeito e Dependência

02.02.07 – Departamento de Patrimônio e Materiais

3.1.90.13 – 479 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

02.03 – Finanças

02.03.01 – Contabilidade

4.4.90.52 – 529 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.500,00

3.1.90.11 – 540 Venc. E Vant. Fixas P. Civil R\$ 15.500,00

3.1.90.13 – 545 Obrigações Patronais R\$ 5.500,00

3.3.90.39 – 576 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 3.000,00

02.03 – Finanças

02.03.02 – Tesouraria

3.1.90.11 – 622 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R\$ 6.000,00

3.1.90.13 – 627 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

02.03 – Finanças

02.03.03 – Lançadoria

3.1.90.13 – 695 Obrigações Patronais R\$ 800,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.03 – Assistência Social e Previdência

3.1.90.11 – 878 Venc. E Vant. Fixas P. Civil R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 883 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – 917 Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – 926 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 3.000,00

3.3.90.46 – 952 Auxilio Alimentação R\$ 600,00

3.1.90.11 – 2804 Venc. Vant. Fixas – P. Civil R\$ 7.000,00

3.3.90.30 – 2808 Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.04 – Previdência Regime Estatutário

02.04.04 – 957 Pensões R\$ 7.000,00

3.3.90.46 – 959 Auxilio Alimentação R\$ 1.400,00

02.05 – Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14 – 1027 Diaria Civil R\$ 4.000,00

3.3.90.30 – 1029 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.32 – 1087 Mat. Dist. Gratuita R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – 1094 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 10.500,00

3.3.90.46 – 1115 Auxilio Alimentação R\$ 6.000,00

3.1.90.13 – 1132 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

02.06 – Educação e Cultura

02.06.01 – Educação Básica 25%

3.3.90.46 – 1342 Auxilio Alimentação R\$ 1.500,00

3.1.90.11 – 1344 Venc. E Vant. Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13 – 1349 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

3.3.90.30 – 1371 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – 1372 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – 1392 Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 8.000,00

3.3.90.46 – 1394 Auxilio Alimentação R\$ 2.000,00

02.06 – Educação e Cultura		
02.06.02 – Fundeb		
3.1.90.11 – 1556 Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 – 1561 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 1590 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.46 – 1609 Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00
3.1.90.11 – 1611 Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$	27.000,00
02.06 – Educação e Cultura		
02.06.03 – Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – 1621 Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13 – 1626 Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.07 – Serviços Municipais		
02.07.02 – Limpeza Pública		
3.3.90.39 - 2107 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	3.000,00
02.07 – Serviços Municipais		
02.07.03 – Cemitério e Serviços Funerais		
3.1.90.11 – 2142 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.13 – 2147 Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.07 – Serviços Municipais		
02.07.04 – Iluminação Pública		
3.3.90.39 – 2216 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	20.000,00
02.07 – Transportes		
02.07.01 – Serviços de Estradas e Rodagem		
3.1.90.11 – 2395 Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30 – 2406 Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.390.46 – 2448 Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00
02.09 – Agricultura		
02.09.01 – Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11 – 2461 Venc. Vant. Fixas – P. Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13 – 2466 Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.30 – 2472 Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.10 – Esporte e Lazer		
02.10.01 – Esporte e Lazer		
3.3.90.30 – 2581 Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>516.300,00</b>

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, através da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.03 – Assistência Social e Previdência

3.1.90.11 – 2803 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil	R\$	19.800,00
3.3.90.30 – 2807 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 2810 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$	3.000,00

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.04 – Previdência e Regime Estatutário

3.1.90.01 – 954 Aposentadoria, Reserva Rem. Reforma	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

02.05 – Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52 – 961 – Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 988 – Equip. Mat. Permanente	R\$	2.000,00
3.1.90.11 – 1007 - Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.11 – 1017- Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13 – 1022 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.30 – 1048 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 1067 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.32 – 1086 – Mat. Dist. Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – 2828 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 1117- Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.11 – 1122 - Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.11 – 1127- Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – 1136 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.46 – 1183 - Auxilio Alimentação	R\$	3.000,00

02.06 – Educação e Cultura

02.06.01 –Educação Básica 25%

4.4.90.52 – 1196 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	29.500,00
3.1.90.11 – 1215 - Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	9.500,00
3.1.90.13 – 1220 - Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.3.90.14 – 1224 - Diárias Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30 – 1226 - Material de Consumo	R\$	4.500,00
3.3.90.30 – 1244 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.30 – 1262 - Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.39 – 1304 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 1323 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	R\$	7.000,00
3.3.90.30 – 1353 - Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.39 -1373 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
3.1.90.11 – 1414 - Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	7.500,00

3.3.90.30 – 1426 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.1.90.11 – 1470 - Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – 1475 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02.06 – Educação e Cultura	
02.06.02 – Fundeb	
4.4.90.51 – 1544 – Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
02.06 – Educação e Cultura	
02.06.03 – Serviços Educacionais	
3.3.90.39 – 1691 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – 1825 - Venc. E Vant. Fixas P. Civil	R\$ 8.000,00
02.07 – Serviços Municipais	
02.07.01 – Obras e Melhoramentos Públicos	
4.4.90.51 – 1983 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.51 – 1986 Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.51 – 1994 Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – 2035 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08 – Transportes	
02.08.01 – Serviços de Estradas e Rodagem	
4.4.90.52 – 2380 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – 2429 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 516.300,00</b>

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 08 de dezembro de 2015.

Neurivan Campos da Silva  
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 08 de dezembro de 2015.